



# Saúde e Segurança do Trabalho

**Cristofor Aureliano de Souza**  
**Técnico de Segurança do Trabalho**  
**MTE 0038479/MG**

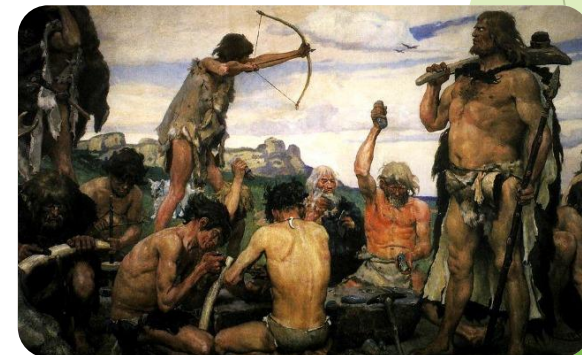
## OBJETIVO

Sensibilizar todos os colaboradores quanto a garantia da Integridade Física e Saúde no Trabalho.



# INTRODUÇÃO

- Desde os primórdios dos tempos, o homem busca a proteção individual quase que instintivamente;
- A evolução dos EPI começou desde que o homem teve que se proteger pela primeira vez, lá no tempo das cavernas;
- Para chegar aos EPIs como conhecemos hoje, muitas Eras se passaram e muitos estudos foram e ainda são realizados.



# O QUE É SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST?

SST é a sigla para Saúde e Segurança no Trabalho e diz respeito a uma série de normas e procedimentos exigidos legalmente aos funcionários e empresa para reduzir acidentes ou doenças ocupacionais, através de medidas, administrativas, individuais e coletivas.





## COMO SURTIU ?

No Brasil, a legislação sobre segurança e saúde no trabalho iniciou com o Decreto 3.724 em 15 de Janeiro de 1919 que estabeleceu as obrigações resultantes dos acidentes de trabalho, incluindo indenizações e ações judiciais. Posteriormente, em 1943, entrou em vigor, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



# SURGIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS - NR

- Surgiram a partir da lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977;
- De início, 28 NRs foram criadas e hoje já são 37 NRs - todas de observância fundamental para quem tem empregados regidos pela CLT.



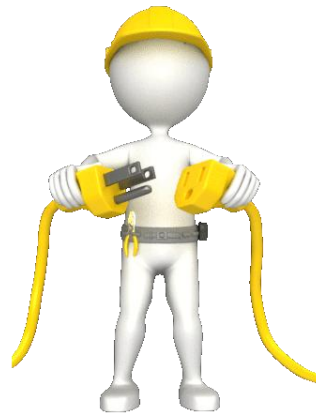
# POR QUE É IMPORTANTE SE PREOCUPAR COM A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO?

- Acidentes de trabalho, além de impactarem na saúde financeira do negócio, desmotivam equipes e podem resultar em perda de produtividade;
- Por outro lado, especialistas defendem que equipes confortáveis e seguras são mais produtivas e engajadas.



## GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - GSST:

Para saber gerir a área de Saúde e Segurança do Trabalho, é necessário que seja feita uma análise em todos os ambientes de trabalho, com foco e objetivo sempre no levantamento de riscos e acidentes, pois através destes criamos norteadores para realizar a gestão.



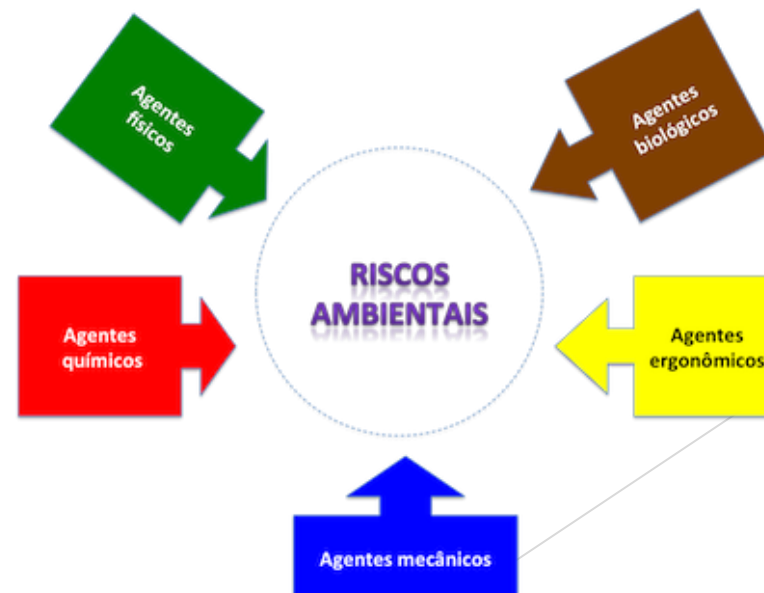


## AGENTES AMBIENTAIS

Agentes Ambientais, são os riscos que estão presentes nos ambientes de Trabalho. Estes riscos podem afetar a saúde e a segurança do trabalhador a curto, médio e longo prazo.

Avaliações criteriosas devem acontecer em todos os ambientes de trabalho:

- *Quantitativa;*
- *Qualitativa.*



| GRUPO I<br>VERDE:<br>FÍSICO | GRUPO II<br>VERMELHO:<br>QUÍMICOS                    | GRUPO III<br>MARROM:<br>BIOLÓGICOS | GRUPO IV<br>AMARELO:<br>ERGONÔMICOS                          | GRUPO IV<br>AZUL:<br>DE ACIDENTES   |
|-----------------------------|--|------------------------------------|--|---|
| Ruídos                      | Poeiras  | Vírus                              | Esforço físico intenso                                       | Arranjo físico inadequado   |
| Vibrações                   | Fumos  | Bactérias                          | Levantamento e transporte manual de peso                     | Máquinas e equipamentos sem proteção  |
| Radiações ionizantes        | Névoas   | Protozoários                       | Exigência de postura inadequada                              | Ferramentas inadequadas ou defeituosas  |
| Radiações não-ionizantes    | Neblinas   | Fungos                             | Controle rígido de produtividade                             | Iluminação inadequada   |
| Frio                        | Gases  | Parasitas                          | Imposição de ritmos excessivos                               | Eletricidade  |
| Calor                       | Vapores  | Bacilos                            | Trabalhos em turnos diurnos e noturnos                       | Probabilidade de incêndio ou explosão   |
| Pressões anormais           | Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral | -                                  | Jornada de trabalho prolongada                               | Armazenamento inadequado  |
| Umidade                     | -  | -                                  | Monotonia e repetitividade                                   | Animais peçonhentos   |
| -                           | -  | -                                  | Outras situações causadores de estresse físico e/ou psíquico | Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes |

## CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

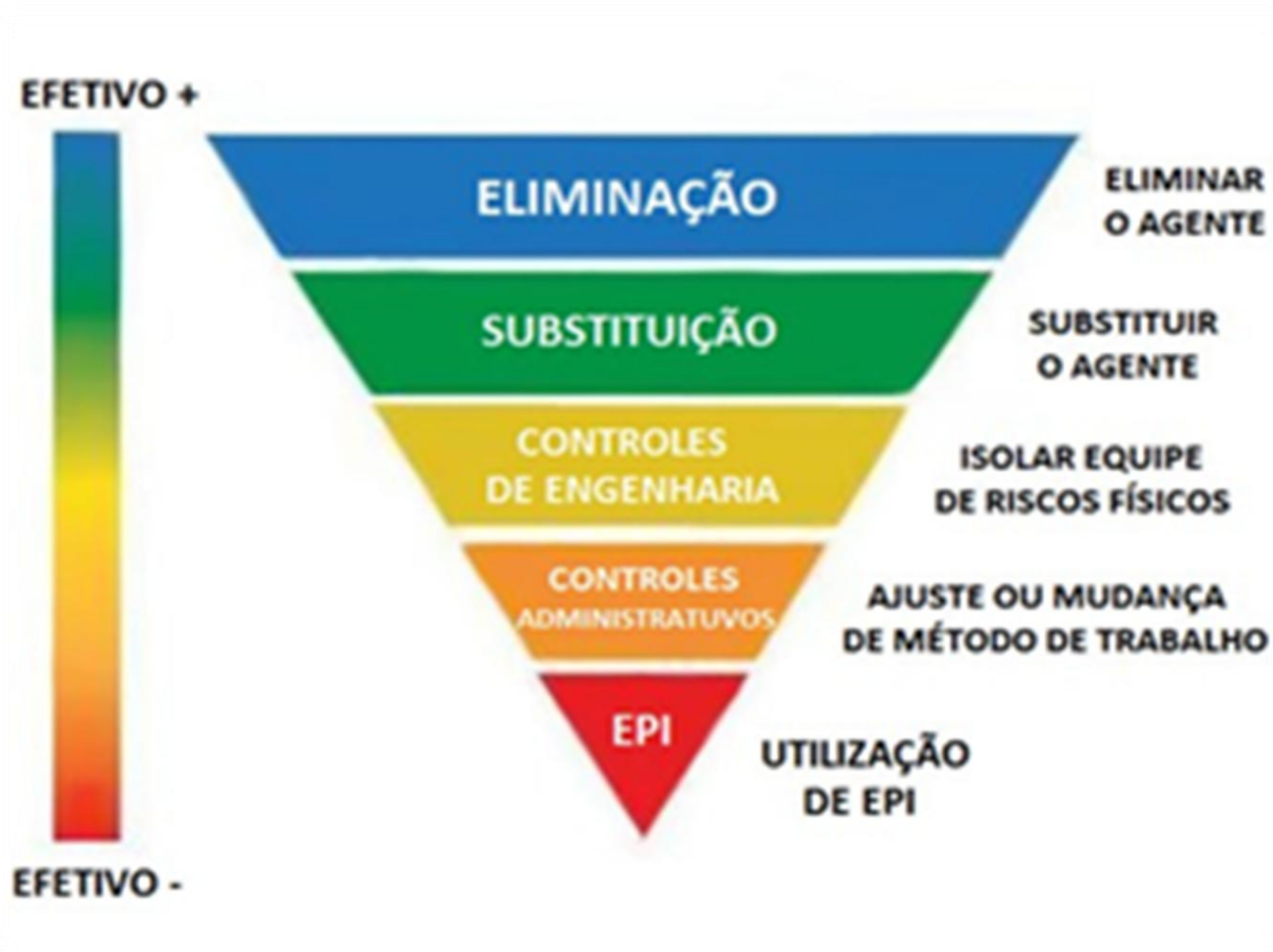
## DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA

1 - PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS,  
consiste em:

- Antecipar;
- Reconhecer;
- Avaliar; e
- Prevenir e controlar os riscos.



# MEDIDAS DE CONTROLE X HIERARQUIA DOS CONTROLES







Protetores  
Auriculares



Calçados de  
segurança



Óculos de  
proteção



Máscaras  
respiratórias



Luvas de  
proteção



Cinto de  
segurança  
contra quedas



## CONSIDERAÇÕES AO ADQUIRIR O EPI

- Grau de Proteção;
- Facilidade para o uso;
- Necessidade de usar junto com outro EPI;
- Risco de cada atividade;
- Condições de trabalho;
- Parte do corpo a proteger;
- Qual trabalhador vai usar.



## OBRIGAÇÕES CONFORME ESTABELECE A NR-06

### EMPREGADOR

- adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- exigir seu uso;
- fornecer ao trabalhador somente o equipamento aprovado pelo órgão, nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- substituir imediatamente o EPI, quando danificado ou extraviado;
- responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e
- comunicar o MTE qualquer irregularidade observada.





## OBRIGAÇÕES CONFORME ESTABELECE A NR-06

### EMPREGADOS

- utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio ao uso; e
- cumprir as determinações do empregador sob o uso pessoal.



## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Equipamento de Proteção Coletiva, que são equipamentos que devem ser fornecidos pela empresa com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos fornecidos pelo ambiente de trabalho, de maneira coletiva.



## O TRABALHADOR ESTÁ SUJEITO A SANÇÕES TRABALHISTAS PODENDO SER:

- ✓ De acordo com regimento interno da empresa;
  - ✓ Artigo 158 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
- 
- Advertido verbalmente;
  - Advertido por escrito;
  - Suspenso (com desconto da remuneração);
  - Demitido por justa causa.





## DIFERENÇA ENTRE EPI E EPC



# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora - NR-07, visando proteger a Saúde Ocupacional dos trabalhadores.



PCMSO

Programa de Controle Médico  
de Saúde Ocupacional



# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o conjunto dos procedimentos que devem ser adotados pelas empresas com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho. Para identificar esses riscos, ele deve ser compatível com o PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA. O PCMSO foi criado em 29 de dezembro de 1994.



# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

**QUEM ELABORA?** O PCMSO é elaborado por médico do Trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos.





# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Algumas de suas exigências básicas são a realização e registros dos seguintes exames em todos os empregados de uma empresa:

*Exame admissional;*

*Exame periódico;*

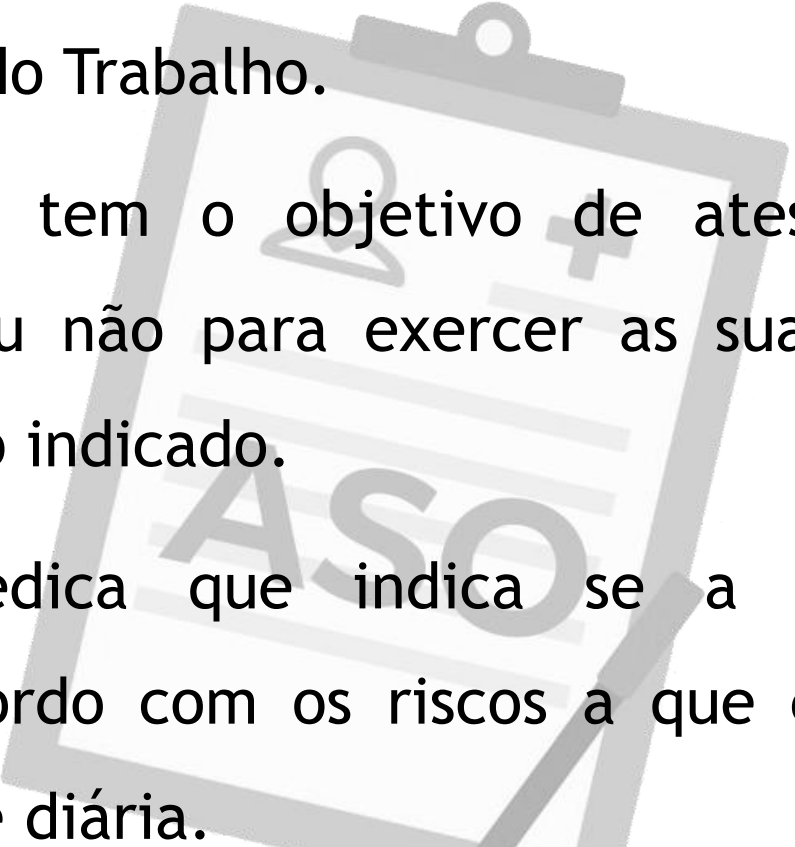
*Exame de retorno ao trabalho;*

*Exame de mudança de função;*

*Exame demissional.*



## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

- ASO é Atestado de Saúde Ocupacional, um importante documento da Medicina do Trabalho.
  - Como o nome sugere, tem o objetivo de atestar se o funcionário está apto ou não para exercer as suas funções profissionais para o cargo indicado.
  - É uma declaração médica que indica se a saúde do colaborador está de acordo com os riscos a que ele estará exposto em sua atividade diária.
- 

## ACIDENTE DE TRABALHO

### (Conceito Legal Lei 6367/76)

Art. 2 - Acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda, redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.



## ACIDENTE DE TRABALHO

### (Conceito Prevencionista)

É um evento não programado, inesperado ou não, que interrompe ou interfere no processo normal de uma atividade, ocasionando perda de tempo útil e/ou lesões nos trabalhadores, e/ou danos materiais.





## PRINCIPAIS CAUSAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

**Atos Inseguros:** São atitudes com as quais os trabalhadores se expõem aos riscos de acidentes de trabalho. Correspondem à violação de uma ordem ou procedimento. Exemplos: Desrespeitar as normas de segurança, não utilizar EPI, fazer brincadeiras, distrações, etc.



## PRINCIPAIS CAUSAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

**Condições Inseguras:** São as falhas no ambiente de trabalho que comprometem a segurança, podendo levar a um acidente. Exemplos: Falta de treinamentos e orientações, falta de EPI, máquinas e equipamentos sem proteção, falta de sinalizações, etc.





## PRINCIPAIS CAUSAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

**Fator pessoal de Insegurança:** Determinado como a causa mais próxima relacionada ao comportamento humano, e o trabalhador é considerado culpado pelo transtorno, devendo então responder pelo ocorrido.



# PRINCIPAIS CAUSAS DE ACIDENTES DE TRABALHO

## Fator pessoal de Insegurança

Determinar se um colaborador é realmente o culpado pelo acidente é algo que requer uma análise bem específica. Alguns critérios importantes devem ser observados:

- **Dificuldades Mentais;**
- **Desobediência;**
- **Comprometimento físico;**
- **Falta de Instrução.**





## COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CAT

**Conceito:** É o documento pelo qual a empresa deverá comunicar o Acidente de Trabalho à Previdência Social até o 1 dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente.

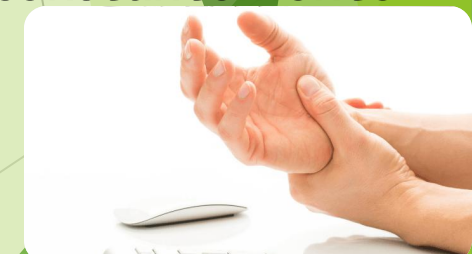
**Objetivos:** Registrar a ocorrência (C.A.T. e Doença do Trabalho) e conseqüentemente, assegurar a possível concessão de futuro benefício previdenciário.



## DOENÇA OCUPACIONAL

São várias doenças que causam alterações da saúde do funcionário de uma empresa. Elas são provocadas por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. Exemplos mais comuns:

- *Lesão por Esforço Repetitivo;*
- *Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;*
- *Surdez definitiva ou temporária - Em alguns tipos de trabalhos, há constantemente ruídos que podem ocasionar a perda da sensibilidade auditiva;*
- *Sofrimentos psíquicos relacionados ao trabalho;*
- *Dermatite Alérgica de Contato.*



## COMO EVITAR AS DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO?

- Oferte ginástica laboral;
- Incentive a pratica de exercícios físicos;
- Reforce o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual;
- Construa um ambiente de trabalho saudável;
- Realize campanhas de vacinação;
- ❖ *Adotando as práticas citadas acima e tendo ainda mais atenção com as doenças relacionadas ao ambiente de trabalho, o colaborador terá mais produtividade, tendo em vista a saúde ocupacional em dia.*





Dê valor ao seu bem  
mais precioso...  
Cometa apenas atos  
seguros.  
Valorize sua saúde e  
integridade física.